



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 113 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 95 de 2024, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2024.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 27/08/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 095 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 73.896,67 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados à construção de uma estufa de 120 m2 com irrigação automática e módulo de hidroponia, de acordo com convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.177-Construção de uma estufa

FONTE DE RECURSOS: 02.100.0991.0991 - Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.0991 – Recursos Próprios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.896,67

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$70.000,00 (setenta mil reais) pelo repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

R\$3.896,67 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), pela anulação parcial do seguinte item orçamentário:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.078 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.425).....R\$ 3.896,67

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.